



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Saúde

Objeto da Contratação:

Registro de preços para a aquisição de compra de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais destinados as pessoas assistidas pela Secretaria de Saúde e Hospital Municipal deste município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para a aquisição de suplementos alimentares com a finalidade, de atendimento as necessidades nutricionais de certos grupos específicos, complementação alimentar para pacientes acamados com alguma deficiência nutricional, já para crianças são indicados para complementar a alimentação e garantir que a criança esteja recebendo todos os nutrientes essenciais para o seu crescimento e desenvolvimento saudável. Esses suplementos podem ser necessários em casos de deficiências nutricionais, seletividade alimentar, dietas restritivas ou em situações específicas, como crescimento acelerado ou aumento da demanda nutricional por fatores como atividade física os suplementos alimentares devem atender às especificações técnicas e nutricionais exigidas, conforme as normas regulamentadoras da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de compra de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais destinados as pessoas assistidas pela Secretaria de Saúde e Hospital Municipal deste município.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 07 dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

- a) Os produtos deverão ser entregues, na Secretaria de Saúde das 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min.
- b) Especificações e Quantidades conforme item 6 deste ETP

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornece o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para a aquisição de suplementação alimentares, alimentação enteral, leites especiais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail em anexo a este ETP junto com os orçamentos obtidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **394.228,80** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	Fonte de	Fonte de	Fonte de	Fonte de	Média	Média obtida
			pesquisa 01	pesquisa 02	pesquisa 03	pesquisa 04	obtida	
			NOME AM Cianorte	NOME TIWA Saúde	NOME K Médica	MMHMED	Unitário	Global
1.	Complemento alimentar em pó, ideal para crianças a partir de 3 ou 4 anos, formulado com 25 vitaminas e minerais essenciais, rico em cálcio, ferro e zinco para o desenvolvimento saudável. Fácil de preparar, já vem com leite, necessitando apenas da adição de água. Lata contendo 350g, Sabores: Baunilha, Chocolate e Morango.	100 Lata	36,90	76,36	38,77		50,68	5.068,00
2.	Complemento alimentar em pó, oferece uma nutrição completa e balanceada							



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Com alto teor de vitamina C, D e Cálcio. Ajuda a fornecer proteínas e nutrientes essenciais que podem estar em quantidades insuficientes na alimentação diária. 17 g de proteína em 2 porções diárias. Baixo em gorduras saturadas. Lata contendo 350g. Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate.	50 Lata	36,90 ✓	75,51 ✓	100,00 ✓	70,80	3.540,00
3.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes 0 a 12 meses de vida, que contém probióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 1 ano de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Formulação espessada, frequentemente utilizada para lactentes com tendência a refluxo. Lata contendo 800g.	150 Lata	110,90 ✓	116,70 ✓	98,36 ✓	108,65	16.297,50
4.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. Indicada para o manejo dietoterápico de refluxo e regurgitação frequentes.	150 Lata	142,90 ✓	130,63 ✓	86,97 ✓	120,16	18.024,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Lata contendo 800g.							
5.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, à base de proteína vegetal, indicada para lactentes com intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou dietas restritivas. Livre de lactose, sacarose e glúten, oferece nutrição completa, incluindo DHA, ARA, vitaminas e minerais. Lata contendo 800g.	50 Lata	125,90	251,01	86,97		154,62	7.731,00
6.	Formular de nutrição infantil para lactentes de 0 a 3 anos de vida. Hipoalergênica à base de aminoácidos livres, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Indicada para bebês com alergias alimentares severas (APLV), má absorção intestinal ou diarreia crônica. Contém DHA/ARA, TCM para fácil absorção e HMO para suporte imunológico. Lata contendo 800g.	50 Lata	359,90	241,90	247,00		282,93	14.146,50
7.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA e nutrcletídeos. Para pacientes sem restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. Lata contendo 800g.	300 Lata	375,90	213,05	198,42		262,45	78.735,00
8.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Nutricionalmente completa, acrescido de probióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Não contém glúten. Lata contendo 800g.	100 Lata	100,90	100,30	76,99		92,73	9.273,00
9.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Enriquecida com probióticos (GOS/FOS),	50 Lata	105,90	102,66	112,22		106,92	5.346,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	ferro, vitaminas e minerais, auxilia no desenvolvimento saudável e no funcionamento intestinal. Contém lactose e derivados de soja, sem glúten. Lata contendo 800g.							
10.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 1 a 3 anos de vida. Focada no conforto digestivo e suporte nutricional. Rica em DHA, ARA, probióticos minerais, fibras, e vitaminas, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, visual e intestinal, sem adição de açúcares, glúten ou aromatizantes. Formulada com proteínas de fácil digestão, ajuda a regular o trânsito intestinal e alivia a constipação. Lata contendo 800g.	100 Lata	95,90	120,36	92,65		102,97	10.297,00
11.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Nutricionalmente completa, acrescido de probióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Não contém glúten. Lata contendo 800g.	200 Lata	102,90	104,19	67,87		91,65	18.330,00
12.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Enriquecida com probióticos (GOS/FOS), ferro, vitaminas e minerais, auxilia no desenvolvimento saudável e no funcionamento intestinal. Contém lactose e derivados de soja, sem glúten. Lata contendo 800g.	50 Lata	108,90	153,40	81,69		114,66	5.733,00
13.	Fórmula de nutrição infantil para lactentes recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com baixo peso. Rico em calorias, e proteínas, com DHA, ARA. Lata contendo 800g.	100 Lata	262,90	241,90	52,91		185,90	18.590,00
14.	Fórmula para nutrição enteral e oral, destinada para nutrição de pessoas com necessidades	1.000	26,90	38,94	20,99		28,94	28.940,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Sem adição de sacarose, lactose e glúten. Auxilia na manutenção e recuperação do estado nutricional. Com 1.2 kcal/ml, normoprotéico, e 100% proteína isolada de soja. Acondicionado em embalagem fechada de 1000ml.	Frasco						
15.	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica e normoprotéica, ideal para pacientes com necessidades calóricas aumentadas, como aqueles em recuperação pós-cirúrgica. Com 1.5 kcal/ml, fórmula balanceada, proteínas de alta qualidade, carboidratos e lipídios, auxiliando no fortalecimento imunológico e recuperação muscular. Fácil digestão e suporte completo para sua recuperação nutricional. Acondicionado em embalagem fechada de 1000ml.	1.200 frasco	37,90	10,24	32,03		26,72	32.064,00
16.	Fórmula para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, normocalórica (aprox. 1,0 kcal/ml), indicada para situações metabólicas especiais para controle de glicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por mistura de fibras solúveis e insolúveis, enriquecida com carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de gorduras saturadas. Acondicionado em embalagem fechada de 1000ml.	250 Frasco	64,90	15,93	38,48		39,77	9.942,50
17.	Fórmula para nutrição enteral e oral,							



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	nutricionalmente completa, hipercalórica e lipoproteica. Desenvolvida para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador. Isento de lactose, sacarose e glúten, oferece alto aporte calórico com baixo teor de gordura saturada, taurina e carnitina. Acondicionado em embalagem fechada de 1000ml.	50 Fraco	19,90	35,40	65,17	40,15	2.007,50	
18.	Fórmula pediátrica de nutrição infantil enteral ou oral para 1 a 10 anos de vida, para crianças com necessidades dietoterápicas especiais, alergias alimentares severas ou má absorção. Feita com 100% de aminoácidos livres do total de proteínas e que contém 71% de TCM do total de lipídeos e taurina. Fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, B12, tiamina e ácido fólico e alto teor de selênio e vitaminas C, D e E. Sem lactose, sem adição de sacarose e sem sabor. Lata contendo 400g.	30 Lata	96,90	19,23	223,60	113,24	3.397,20	
19.	Módulo de fibras alimentares, para uso oral ou enteral. Presença de fibras, fibras alimentares solúveis e insolúveis (60% e 40% respectivamente), com boa solubilidade e palatabilidade. Indicado para o equilíbrio da microbiota intestinal, auxiliando no tratamento de constipação ou diarreia em crianças, adultos e idosos. Lata contendo 400g. Sabor: Neutro.	20 Lata	130,90	90,15	-	93,00	104,68	2.093,60
20.	Suplemento alimentar infantil hipercalórico (1,5 kcal/ml) desenvolvido com nutrientes que contribuem para a recuperação nutricional e/ou ganho de peso em crianças. Sem adição de sacarose e sem lactose.	30 Lata	101,90	41,30	67,12	70,10	2.103,00	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Nutricionalmente completo, ideal para crianças de 3 a 10 anos com dificuldade de ganho de peso, baixo apetite ou necessidades aumentadas. Rico em 29 vitaminas e minerais. Lata contendo 400g. Sabor: Baunilha.							
21.	Suplemento de nutrição oral ou enteral, em pó para idosos. Fórmula hiperprotéica, isenta de glúten. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Lata contendo 740g. Sabor: Isento – ideal para preparações doces ou salgadas.	600 Lata	194,90	155,76	162,21		170,95	102.570,00
TOTAL						R\$ 394.228,80		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento da demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde, compreendendo fórmulas lácteas infantis, fórmulas enterais e suplementos nutricionais específicos, a serem utilizados conforme prescrição de profissional habilitado. Tais produtos destinam-se à nutrição de pacientes em diferentes faixas etárias, condições clínicas e necessidades dietoterápicas, visando assegurar aporte nutricional adequado, manutenção ou recuperação do estado nutricional e prevenção de complicações inerentes à desnutrição ou a quadros carenciais.

A solução contempla o fornecimento de produtos nutricionalmente completos ou complementares, devidamente registrados e regularizados junto à ANVISA, com parâmetros de qualidade, composição e segurança compatíveis com os padrões exigidos para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, invioladas, com identificação clara e completa, contendo informações obrigatórias quanto à composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e preparo, não sendo permitidos produtos manipulados ou fracionados.

Considerando o ciclo de vida do objeto, observa-se que as fórmulas nutricionais demandam condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação e descarte, devendo ser garantida pela contratada a integridade física e sanitária dos produtos até o momento da entrega. O recebimento, guarda e distribuição ao usuário final serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as normas de segurança sanitária e de vigilância em saúdes vigentes.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A solução em questão possui caráter assistencial e contínuo, tendo em vista a essencialidade dos produtos para o acompanhamento nutricional de pacientes vinculados à Rede Municipal de Saúde. O atendimento por meio de fórmula nutricional contribui para o tratamento dietoterápico e para a melhoria dos indicadores clínicos e funcionais do paciente, representando uma etapa relevante no processo terapêutico integrado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de materiais, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega	
Probabilidade de Ocorrência: baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.	
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos	
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações	
Impacto: médio	
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento	
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.	
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.	
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada	
Probabilidade de Ocorrência: Baixa	
Impacto: Médio	
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor, Helivelto de Ângelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de aquisição de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 27 de fevereiro de 2026.


JOSE LOURENÇO TORMENA
Secretário Municipal de Saúde
R. G. 4.028.463-0 - CPF 528.836.049-91
Portaria 004/2025

Secretário Municipal de saúde
José Lourenço Tormena